



OFÍCIO nº 112/2018/GAB

Campo Novo do Parecis/MT, 22 de março de 2018.

Para: Exmo. Sr. Vanderlei Marcos Pulga Baioto

Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Assunto: Anexo do Projeto de Lei

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste, encaminhar o Plano de Trabalho apresentado pelo Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis/MT, e solicitar sua indexação ao Projeto de Lei nº 010/2018, de 16 de março de 2018, haja vista se tratar do objeto da referida propositura.

Sendo só para o momento, me coloco à disposição para outros esclarecimentos, se houver.

Atenciosamente,

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN  
Secretário Municipal de Administração

*Rafael Machado*  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal  
CPF: 929.162.010-68

<b>DADOS CADASTRAIS</b>			
<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b> SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS			<b>CNPJ:</b> 02.407.360/0001-38
<b>ENDEREÇO:</b> AV. LIONS INTERMACIONAL, 489 NE - ALVORADA			<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):</b> ruralcnp@gmail.com
<b>CIDADE:</b> CAMPO NOVO DO PARECIS	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78.360-000	<b>DDD /FONE:</b> (65)3382-2491
<b>CONTA CORRENTE:</b> 33.552-5	<b>BANCO:</b> BRASIL	<b>AGÊNCIA:</b> 3036-8	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO:</b> CAMPO NOVO DO PARECIS
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> GIOVANA TEREZINHA VELKE			<b>CPF:</b> 973.588.601-44
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 13527843 SSP/MT		<b>CARGO:</b> PRESIDENTE	<b>PROFISSÃO:</b> PRODUTORA RURAL
<b>ENDEREÇO:</b> RUA BAHIA, N°1349 - CENTRO. CAMPO NOVO DO PARECIS			<b>CEP:</b> 78.360-000

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade: Sindicato Rural Campo Novo do Parecis		C.N.P.J: 02.407.360/0001-38	
Endereço: Av. Lions Internacional N° 489 NE – Jardim Alvorada.			
Município: Campo Novo do Parecis	U.F. MT	C.E.P. 78360-000	DDD/Telefone/FAX (65) 3382-2491
Conta Bancária Específica: nº 33.552-5	Banco Do Brasil	Agência 3036-8	Praça de Pagamento Campo Novo do Parecis
Nome do Responsável: Giovana Terezinha Velke		C.P.F. 973.588.601-44	
Período Mandato: 2015 a 2018	C.I./Órgão Expedidor: 13527843 SSP/MT		Cargo Presidente Sindicato
Endereço: Rua Bahia nº 1349 NE Bairro: Centro		C.E.P. 78360-000	

**2 – INFORMAÇÕES DO EVENTO**

Nome do Projeto: Parecis SuperAgro 2018		Prazo de Execução: 09 à 12 de abril de 2018
Público Alvo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Produtores, empresários rurais, agricultores e pecuaristas;</li><li>• Técnicos, engenheiros agrônomos;</li><li>• Comerciantes, empreendedores, prestadores de serviço, industriais;</li><li>• Estudantes, pesquisadores e vendedores;</li><li>• População em geral;</li><li>• A estimativa de público para a edição 2018 é de 40.000 visitantes, na soma dos quatro dias da feira.</li></ul>		

**I Objeto da parceria:**

Manter o produtor rural informado das tecnologias e serviços disponível no setor para buscar melhorias na qualidade do serviço.

**II Metas:**

Qualificação profissional e valorização do produto.

Divulgação de uma região capaz de produzir de maneira integrada, sustentável e em grande escala os mais diversificados produtos utilizando toda a tecnologia disponível.

Estimular a realização de negócios;

Incentivar a diversificação e melhoria da produção agropecuária;

Promover a verticalização da produção;

Realizar capacitação de produtores rurais e profissionais ligados ao agronegócio;

Apoiar a difusão de tecnologia na área da produção agropecuária;

Promover o desenvolvimento regional.

**III Forma de Execução das Atividades:**

A Parecis SuperAgro se tornou a maior feira do estado e além do cunho comercial, a o evento procura trazer para toda a população informações e qualificação profissional. Isso ocorre através de palestras técnicas profissionalizantes e cursos oferecidos no período por instituições parceiras. Com essa mobilização espera-se levar para a população capacitação para ser tornarem aptos a certos serviços, contribuindo assim para a diminuição do desemprego e o melhor desempenho profissional sendo importante também aos empresários da região.

Além de promover uma região campeã na produção agrícola na segunda safra, rica em belezas naturais e diversidade étnica.

**IV Parâmetros utilizados para aferição do cumprimento das metas:**

O critério utilizado é após a feira realização de levantamento quantitativamente relacionado ao público efetivo, negociações realizadas, número de expositores e etc.



## PLANO DE TRABALHO

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

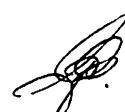
Metas	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Ínicio	Término
1.		Realização da Parecis SuperAgro 2018				
	1.01	Serviço de Limpeza	Unidade	1	07 de abril de 2018	13 de abril de 2018
	1.02	Serviço de manutenção braçal	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.03	Serviço de Fotografia	Unidade	1	04 de abril de 2018	15 de abril de 2018
	1.04	Serviço de Segurança	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.05	Serviço de filmagem	Unidade	1	03 de abril de 2018	15 de abril de 2018
	1.06	Serviço de Eletricista	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.07	Serviço de Rádio Parque	Unidade	1	03 de abril de 2018	15 de abril de 2018
	1.08	Instalação de Internet	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.09	Serviço de Decoração e Paisagismo	Unidade	3	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.10	Serviço de assessoria de imprensa	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.11	Serviço de Credenciamento	Unidade	1	10 de abril de 2018	12 de abril de 2018
	1.12	Serviço de Comunicação Visual	Unidade	1	09 de abril de 2018	12 de abril de 2018



#### 4 – PREVISÃO DE RECEITAS E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

Qdade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	Repasso financeiro do município de Campo Novo do Parecis referente à termo de fomento para a Parecis SuperAgro 2018.	R\$180.00,00	R\$180.000,00

Qdade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	Contratação de equipe responsável pela limpeza de área de banheiros e estandes durante a Parecis SuperAgro 2018 no Parque de Exposições Odenir Ortolan.	R\$14.500,00	R\$14.500,00
1	Contratação de equipe para manutenção geral do Parque de Exposições Odenir Ortolan para a Parecis SuperAgro 2018.	R\$10.000,00	R\$10.000,00
1	Contratação de serviço de fotografia com o objetivo de registrar e divulgar os trabalhos realizados durante a feira.	R\$5.490,00	R\$5.490,00
1	Contratação de equipe de segurança para garantir a integridade de pessoas e bens patrimoniais.	R\$23.710,00	R\$23.710,00
1	Contratação de serviço de filmagem e edição com o objetivo de registrar e divulgar os trabalhos realizados durante a feira.	R\$14.500,00	R\$14.500,00
1	Contratação de serviço de eletricista para garantir perfeita condição de trabalho de toda aparelhagem elétrica.	R\$26.000,00	R\$26.000,00
1	Locação de sistema de som para instalação em diversos pontos do Parque de Exposições para transmissão ao vivo das palestras e acontecimentos da feira.	R\$12.368,00	R\$12.360,00
1	Contratação de serviço de instalação de internet para melhor desenvolvimento dos trabalhos durante a feira.	R\$8.000,00	R\$8.000,00
1	Contratação de serviço de decoração, paisagismo e iluminação para a Parecis SuperAgro 2018	R\$32.000,00	R\$32.000,00
1	Contratação de assessoria de imprensa com a finalidade de fazer uma ponte entre a feira e os veículos de comunicação	R\$9.000,00	R\$9.000,00
1	Contratação de sistema de credenciamento dos visitantes da Parecis SuperAgro 2018	R\$10.000,00	R\$10.000,00
1	Impressão de lonas e materiais diversos de comunicação visual com o objetivo de informação para o público da feira.	R\$14.440,00	R\$14.440,00
			R\$180.00,00



**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1						

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



## **6 - MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

90 (noventa) dias contados do término da vigência.

## **7 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Campo Novo do Parecis, 21 de março de 2018



---

Giovana Terezinha Velke

Presidente

Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis

## **08 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**APROVADO**

**APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

**REPROVADO**

---

Local e Data

---

Responsável pelo órgão técnico

## MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N° 00X/2018

### TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT E O SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, PARA REALIZAÇÃO DA 11<sup>ª</sup> EDIÇÃO DA PARECIS SUPERAGRO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MACHADO, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, Bairro Alvorada, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato denominado como ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e do outro lado o SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ 02.407.360/0001-38, com sede na Av. Lions Internacional, nº 489, Bairro Alvorada, neste ato representada por sua presidente, Sra. GIOVANA TEREZINHA VELKE, inscrita no CPF sob o nº 973.588.601-44, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 1349-NE, Centro de Campo Novo do Parecis/MT, neste ato, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT possa realizar o evento da 11<sup>ª</sup> Edição da Parecis SuperAgro de Campo Novo do Parecis/MT, decorrentes da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 00X/2018, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº 141/2016 e demais normas pertinentes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Fomento tem por finalidade firmar parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que realizará a 11<sup>ª</sup> edição da Parecis SuperAgro conforme o Anexo I – Plano de Trabalho, a qual o SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT se declara em condições de prestar o serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações, na modalidade TERMO DE FOMENTO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Os recursos serão disponibilizados em conformidade com as Leis Federais 13.019/2014, 13.204/2015, 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e Decreto Municipal nº 141/2016, com dotação orçamentária específica.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

O Fomento será gerido pelo próprio Sindicato através da sua responsável, Sra. Giovana Terezinha Velke.

3.1.1 - Transitar os recursos em conta bancária do Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, específica para esta finalidade, para o cumprimento o termo de fomento;

3.1.2 - Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente Termo e seu anexo;

3.1.3 - Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Leis Federais 13.019/2014, Lei 4.320/64 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

3.1.4 - Fornecer dados complementares à Prefeitura Municipal, sempre que solicitado e contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente Termo;

3.1.5 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto do presente Termo.

3.1.6 - Prestar contas finais dos recursos recebidos em até 30 (trinta dias) do término da vigência da parceria, ou da realização do evento;

3.1.7 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

3.1.8 - Desenvolver a seguinte atividade:

a) Promover a realização da 11ª edição da Parecis SuperAgro.

### **3.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

3.2.1 - Neste Termo de Fomento, a Administração Pública terá como Gestor/Agente Fiscalizador XXXXXXXXXX, a quem competirá:

a) - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;

c) - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

3.2.2 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

c) relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;

d) menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;

e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos Controle Interno.

3.2.3 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, o fomento na quantia de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), que será desembolsada em parcela única a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

4.2 - As despesas e os repasses financeiros efetuados, decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

Programática: 08.002.20.606.0017.20052.3.3.50.41.00.00

Fonte de Recurso: 0.100.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO**

5.1 - O pagamento será efetuado conforme Plano de Trabalho em anexo, em parcela única.

5.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO**

6.1 - O presente termo terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 - A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Plano de Trabalho enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 141/2016.

7.2 - A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

8.1.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, à Administração Pública e/ou à terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas

por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

8.1.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

#### **8.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

8.2.1 - Acompanhar a execução do termo, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

9.1 - advertência;

9.2 - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3 - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o SINDICATO RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo;

9.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 141/2016.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1 - Este Termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste Termo de Fomento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Integram este Termo, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, o Plano de Trabalho apresentado pelo Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis/MT.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no setor de Convênios e Prestação de Contas do Município.

Campo Novo do Parecis/MT, em XX de XXXX de 2018.

RAFAEL MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

GIOVANA TEREZINHA VELKE  
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL  
DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_